

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 072/2015

Prezados Senhores,

Em atenção aos e-mails de 31/08/2015 às 12:59 h que informa dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, de cumpre-nos responder:

Pergunta: O item 11.7 letra C informa:

“**c)** Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um arquiteto, um engenheiro civil, um engenheiro eletricitista e um engenheiro mecânico para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante ser demonstrada através do registro da Empresa no CREA, em que figurem os profissionais relacionados;”

Este item não é possível ser cumprido por nenhuma empresa registrada no CREA. Na Certidão de Registro do CREA só é possível comprovar os profissionais que possuem registro nesta entidade. Os arquitetos são vinculados ao CAU.

A empresa pode apresentar apenas os profissionais registrados no CREA?

Resposta: Sim, os arquitetos são registrados no CAU, e a empresa precisa apresentar os profissionais registrados no CREA e/ou CAU.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Mirna Heckler Braff
Coord. Licitações